

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<i>PROGRAMA DO PROCEDIMENTO</i>	<i>Página 1</i>
		<i>Data: set./2022</i>

ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 2
		Data: set./2022

ÍNDICE

1. DESIGNAÇÃO DO CONCURSO E OBJETO	4
2. ENTIDADE ADJUDICANTE	4
3. JÚRI DO PROCEDIMENTO	4
5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	Erro! Marcador não definido.
6. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO	6
7. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES	7
8. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS	7
9. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO	7
10. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES	8
11. PROPOSTAS VARIANTES	8
12. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	8
13. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	9
14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	9
15. RETIRADA DA PROPOSTA	9
16. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	9
17. LISTA DOS CONCORRENTES, ABERTURA DAS PROPOSTAS E CONSULTA	10
18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
19. CRITÉRIO DE DESEMPATE	11
20. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES	12
21. RELATÓRIO PRELIMINAR	12
22. AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL	12
23. ADJUDICAÇÃO	13
24. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES	13
25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	13
26. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	14
27. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	14
28. CAUÇÃO	14
29. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO	15

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 3
		Data: set./2022

30. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	15
31. CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO EXTERNO	15
32. ENCARGOS DO CONCORRENTE	15
33. FALSIDADE DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES	15
34. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	15
ANEXO I – JÚRI DO PROCEDIMENTO	16
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO	18
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA	21
ANEXO IV – MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO	25
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO	27

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 4
		Data: set./2022

1. DESIGNAÇÃO DO CONCURSO E OBJETO

- 1.1. O presente procedimento é designado por “Fornecimento de Madeiras Diversas”.*
- 1.2. O presente procedimento terá como número de referência atribuído pela Entidade Adjudicante o n.º 5-B1/2022*
- 1.3. O presente procedimento tem por objeto o fornecimento de madeiras diversas.*
- 1.4 O procedimento de formação de contrato, cujo preço base será de €110.000,00 (cento e dez mil euros), seguirá a tramitação do concurso público sem publicação internacional, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º e, bem assim, nos termos do artigo 437.º, ambos do CCP.*

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

- 2.1. A Entidade Adjudicante é a Águas de Gaia, EM, SA, tendo sido o seu Conselho de Administração que deliberou autorizar a realização da despesa e iniciar o presente Procedimento.*
- 2.2. A Entidade Adjudicante tem sede na Rua 14 de outubro, 287, 4430-050 Vila Nova de Gaia, tendo os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:*
- Telefone: (00351) 22 377 04 60*
- Fax: (00351) 22 379 63 69*
- Endereço de correio eletrónico: def.aprovisionamento@aguasgaia.pt*
- 2.3. A Plataforma Eletrónica usada pela Águas de Gaia, EM, SA. é acedível através do endereço da Internet <http://www.acingov.pt>.*
- 2.4. Todas comunicações de entre os interessados e concorrentes e a Entidade Adjudicante, deverão ser efetuadas através da Plataforma Eletrónica, conforme preceituado no artigo 468.º do Código dos Contratos Públicos.*
- 2.5. A apresentação das Propostas, as respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos concorrentes, as eventuais retificações e resposta a listas de erros e omissões e as respostas a pedidos de esclarecimentos solicitados pela Entidade Adjudicante deverão também ser efetuadas através da Plataforma Eletrónica indicada no ponto 2.3.*

3. JÚRI DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O procedimento é conduzido por um Júri, composto de acordo com o Anexo I do presente Programa de Procedimento.*
- 3.2. Ao Júri do Procedimento compete praticar, nomeadamente, os seguintes atos: esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso; abertura das propostas; avaliação das propostas; pedido de esclarecimentos aos Concorrentes sobre as propostas apresentadas; realização da audiência prévia dos interessados; elaboração dos respetivos relatórios preliminar e final; bem como, propor a exclusão das propostas apresentadas nos termos do Código dos Contratos Públicos.*

3.3. No exercício das suas funções, o Júri poderá ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas, em relação a quaisquer assuntos que possam relevar no âmbito do presente procedimento, não tendo tais pessoas ou entidades direito a voto.

3.4. Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem uma declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.

4. PREÇO BASE

4.1. Para efeitos do presente procedimento, considera-se como preço base, nos termos do Código dos Contratos Públicos, a quantia de **€110.000,00 (cento e dez mil euros)** não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, sendo este o montante máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pelas prestações objeto do contrato a celebrar.

4.2. No que se refere aos preços base unitários, são os seguintes:

Código	Designação	Unidade	Preço Base Unitário (PBU)
1	Fornecimento de Madeiras Diversas (a fornecer mediante solicitação e de acordo com as especificações dos termos de referência do Caderno de Encargos):		
1.1	Tábuas de deck ipê com canelado por cima da tábuas de 4,5mm, com rasgo na lateral, com 1.50mx 0.02mmx 0.095cms	UN	€9,00
1.2	Tábuas de deck ipê com canelado por cima da tábuas de 4,5mm, com rasgo na lateral, com 1.80mx 0.02mmx 0.095cms	UN	€10,00
1.3	Tábuas de deck ipê com canelado por cima da tábuas de 4,5mm, com rasgo na lateral, com 2.00mx 0.02mmx 0.095cms	UN	€14,00
1.4	Tábuas de deck ipê com canelado por cima da tábuas de 4,5mm, com rasgo na lateral, com 2.50mx 0.02mmx 0.095cms	UN	€17,00
1.5	Tábuas de deck ipê com canelado por cima da tábuas de 4,5mm, com rasgo na lateral, com 3.00mx 0.02mmx 0.095cms	UN	€20,00
1.6	Peças de fixação em PVC T6 ou T15	UN	€0,20
1.7	Vigas reimpregnadas de 6,00 x 0,22 x 0,08 m	UN	€95,00
1.8	Vigas reimpregnadas de 5,00 x 0,22 x 0,08 m	UN	€79,00
1.9	Vigas reimpregnadas de 8,00 x 0,22 x 0,08 m	UN	€127,00
1.10	Vigas reimpregnadas de 9,00 x 0,22 x 0,08 m	UN	€143,00
1.11	Postes torneados de 3,00 m e diâmetro 10 mm	UN	€15,00
1.12	Postes torneados de 2,50 m e diâmetro 12 mm	UN	€15,00
1.13	Postes torneados de 2,50 m e diâmetro 10 mm	UN	€12,00
1.14	Postes torneados de 2,00 m e diâmetro 10 mm	UN	€9,00
1.15	Postes torneados de 1,50 m e diâmetro 10 mm	UN	€7,00
1.16	Postes torneados de 1,50 m e diâmetro 8 mm	UN	€6,00
1.17	Postes rústicos de 1,50 m e diâmetro 8/10 mm	UN	€4,00

I.18	Postes de 2,00 m e diâmetro 8/10 mm com bico	UN	€6,00
I.19	Postes de 2,50 m e diâmetro 8/10 mm com bico	UN	€8,00
I.20	Postes de 2,50 m e diâmetro 4/6 mm	UN	€4,00
I.21	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 1,60 x 0,03 x 0,11 m	UN	€4,00
I.22	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 1,80 m x 0,03 x 0,11 m	UN	€5,00
I.23	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 2,00 x 0,03 x 0,11 m	UN	€5,00
I.24	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 2,10 x 0,03 x 0,11 m	UN	€5,00
I.25	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 2,20 x 0,03 x 0,11 m	UN	€6,00
I.26	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 2,40 x 0,03 x 0,11 m	UN	€6,00
I.27	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 2,55 x 0,03 x 0,11 m	UN	€6,00
I.28	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 2,80 x 0,03 x 0,11 m	UN	€7,00
I.29	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 3,00 x 0,03 x 0,11 m	UN	€8,00
I.30	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 3,60 x 0,03 x 0,11 m	UN	€9,00
I.31	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 2,55 x 0,22 x 0,11 m	UN	€6,00
I.32	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 1,00 x 0,04 x 0,11 m	UN	€5,00
I.33	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 2,00 x 0,04 x 0,11 m	UN	€10,00
I.34	Tábuas reimpregnadas de 2,50x0,04x0,143 m, aparelhadas em 0,037x0,14 e boleadas dos dois lados	UN	€12,00
I.35	Tábuas reimpregnadas de 2,50x0,03x0,113 m, aparelhadas em 0,027x0,11 e boleadas dos dois lados	UN	€8,00
I.36	Ripas reimpregnadas de 2,50 x 0,04 x 0,02 m	UN	€2,00
I.37	Barrotes reimpregnados com 3,08 x 0,07 x 0,07 m	UN	€13,00
I.38	Barrotes reimpregnados com 2,64 x 0,07 x 0,07 m	UN	€11,00

5. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

5.1. As peças procedimentais serão disponibilizadas, através da Plataforma Eletrónica, no dia da publicação do anúncio em Diário da República.

5.2. Complementarmente, também se encontra um exemplar completo das peças procedimentais para consulta, na Secção de Aprovisionamento da Entidade Adjudicante, a qual poderá ser feita durante o normal horário de funcionamento, que se compreende entre as 9:00 e as 16:00 (de 2.ª a 6.ª feira), até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5.3. Desde que devidamente inscrito na Plataforma Eletrónica, qualquer interessado poderá aceder às Peças do Procedimento em suporte informático adequado, devendo para tal solicitar o acesso às mesmas através da Plataforma Eletrónica.

5.4. A Entidade Adjudicante fará um registo de todos os interessados que solicitarem cópias das peças procedimentais.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 7
		Data: set./2022

6. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento podem ser solicitados ao Júri do Procedimento até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, através da Plataforma Eletrónica.

7. ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

7.1. Para efeitos do presente procedimento, consideram-se como erros e omissões das peças de procedimento os que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;*
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;*
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;*

7.2. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, os interessados deverão apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões que tenham detetado, e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

7.3. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, o Órgão Competente para a Decisão de Contratar deverá pronunciar-se sobre as listas de erros e omissões identificadas pelos interessados, considerando-se rejeitados todos aqueles que não sejam expressamente aceites, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

8. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

8.1. As respostas proferidas pelo Júri do Procedimento aos pedidos de esclarecimentos e pronúncia quanto às listas de erros e omissões efetuada pelo órgão competente para a decisão de contratar ao abrigo do ponto anterior serão feitos por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da Plataforma Eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante.

8.2. Os esclarecimentos e as retificações de erros e omissões serão juntos às peças de procedimento que se encontrem patentes para consulta, passando a fazer parte integrante da respetiva peça do procedimento.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 8
		Data: set./2022

8.3. Todos os interessados que tiverem adquirido as peças de procedimento serão notificados dessa disponibilização.

9. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES

9.1. Ao concurso poderão apresentar-se Agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, ainda que entre elas não exista qualquer modalidade jurídica de associação.

9.2. A constituição jurídica dos Agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Entidade Adjudicante, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da sua proposta.

9.3. Qualquer alteração ao Consórcio deverá ser precedida de autorização a ser concedida pelo Órgão Competente para a Decisão de Contratar.

9.4. No caso de a adjudicação do procedimento ser feita a um Agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

10. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação, pelos Concorrentes, de propostas variantes.

11. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

11.1. A proposta será constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração, elaborada de acordo com o modelo do Anexo II ao presente Programa do Procedimento, que corresponde à declaração constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em consideração o disposto nos n.º 4 e 5 do mesmo artigo;

b) Documentos relativos aos atributos da proposta submetidos à concorrência:

b1) Formulário da proposta com indicação do preço contratual e respetivos preços unitários, elaborada de acordo com o Anexo III ao presente Programa do Procedimento, o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, referindo expressamente que não inclui o IVA;

d) Cópia do registo comercial/certidão permanente ou código de acesso;

e) Quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos.

11.2. A não apresentação dos documentos previstos no número anterior determina a exclusão da proposta.

11.3. Em caso de Agrupamento, deverá ser apresentado como documento da proposta, uma declaração de acordo com o Anexo IV deste Programa de Procedimento.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 9
		Data: set./2022

11.4. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a) do ponto anterior deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. Os documentos que constituem as propostas serão remetidos através da Plataforma Eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante, ao abrigo do n.º 1 do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos.

12.2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, devendo ser apresentados sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for datilografada ou processada informaticamente, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

12.3. Deverá ser aposta assinatura digital qualificada em todos os documentos que forem submetidos na Plataforma Eletrónica, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

13.4. A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos, devendo todos os documentos ser assinados digital e individualmente, ainda que sejam submetidos em pasta zipada ou em documento agrupado em formato pdf.

13. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

*O prazo para apresentação das propostas é de **9 dias**, contados a partir da data de envio do anúncio para publicação do Diário da República.*

154. RETIRADA DA PROPOSTA

14.1. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o interessado que já tenha apresentado proposta poderá retirá-la, devendo comunicar tal facto à Entidade Adjudicante.

14.2. A retirada de uma proposta não impede que, até ao termo do prazo para a apresentação das propostas, seja apresentada uma nova proposta.

15. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter a proposta por um prazo de 90 dias contados do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 10
		Data: set./2022

16. LISTA DOS CONCORRENTES, ABERTURA DAS PROPOSTAS E CONSULTA

16.1. No dia subsequente ao termo do prazo para a apresentação das Propostas, o Júri do Procedimento procederá à abertura das mesmas e à publicação da lista dos Concorrentes, que apresentaram proposta, através da Plataforma Eletrónica.

16.2. Até à notificação do Relatório Preliminar, será conferido o acesso às propostas apresentadas a todos os Concorrentes constantes da lista mencionada no número anterior.

16.3. Os interessados que, tendo apresentado proposta, não constem da lista de concorrentes mencionada no número 1, poderão, nos termos do n.º 3 do artigo 138.º do Código dos Contratos Públicos, apresentar a competente reclamação.

17. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A adjudicação do presente procedimento será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo o preço o único aspeto de execução do contrato a avaliar, nos termos do número 1 da alínea b) do artigo 74.º do CCP, tendo em conta o seguinte:

$$P = 2 * (P1/9 + P2/10 + P3/14 + P4/17 + P5/20 + P6/0.20 + P7/95 + P8/79 + P9/127 + P10/143) + P11/15 + P12/15 + P13/12 + P14/9 + P15/7 + P16/6 + P17/4 + P18/6 + P19/8 + P20/4 + P21/4 + P22/5 + P23/5 + P24/5 + P25/6 + P26/6 + P27/6 + P28/7 + P29/8 + P30/9 + P31/6 + P32/5 + P33/10 + P34/12 + P35/8 + P36/2 + P37/13 + P38/11$$

Em que:

P – Preço

P1 – Preço unitário correspondente ao artigo I.1

P2 – Preço unitário correspondente ao artigo I.2

P3 – Preço unitário correspondente ao artigo I.3

P4 – Preço unitário correspondente ao artigo I.4

P5 – Preço unitário correspondente ao artigo I.5

P6 – Preço unitário correspondente ao artigo I.6

P7 – Preço unitário correspondente ao artigo I.7

P8 – Preço unitário correspondente ao artigo I.8

P9 – Preço unitário correspondente ao artigo I.9

P10 – Preço unitário correspondente ao artigo I.10

P11 – Preço unitário correspondente ao artigo I.11

P12 – Preço unitário correspondente ao artigo I.12

P13 – Preço unitário correspondente ao artigo I.13

- P14 – Preço unitário correspondente ao artigo I.14*
P15 – Preço unitário correspondente ao artigo I.15
P16 – Preço unitário correspondente ao artigo I.16
P17 – Preço unitário correspondente ao artigo I.17
P18 – Preço unitário correspondente ao artigo I.18
P19 – Preço unitário correspondente ao artigo I.19
P20 – Preço unitário correspondente ao artigo I.20
P21 – Preço unitário correspondente ao artigo I.21
P22 – Preço unitário correspondente ao artigo I.22
P23 – Preço unitário correspondente ao artigo I.23
P24 – Preço unitário correspondente ao artigo I.24
P25 – Preço unitário correspondente ao artigo I.25
P26 – Preço unitário correspondente ao artigo I.26
P27 – Preço unitário correspondente ao artigo I.27
P28 – Preço unitário correspondente ao artigo I.28
P29 – Preço unitário correspondente ao artigo I.29
P30 – Preço unitário correspondente ao artigo I.30
P31 – Preço unitário correspondente ao artigo I.31
P32 – Preço unitário correspondente ao artigo I.32
P33 – Preço unitário correspondente ao artigo I.33
P34 – Preço unitário correspondente ao artigo I.34
P35 – Preço unitário correspondente ao artigo I.35
P36 – Preço unitário correspondente ao artigo I.36
P37 – Preço unitário correspondente ao artigo I.37
P38 – Preço unitário correspondente ao artigo I.38

procedendo-se à ordenação crescente das propostas segundo a classificação obtida de P.

18. CRITÉRIO DE DESEMPATE

18.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas será realizado sorteio na presença dos elementos do Júri, assim como dos representantes das respetivas entidades, sendo marcada data e hora através da plataforma eletrónica, com um prazo mínimo de 5 dias úteis.

18.2. Regras do sorteio: Será depositado em caixa opaca o nome das entidades e que será escolhida aleatoriamente por um dos representantes presentes. No caso da ausência de representação de alguma das entidades será esta automaticamente excluída do sorteio.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 12
		Data: set./2022

19. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

19.1. Durante a fase de avaliação das propostas, o Júri do Procedimento pode solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos que considere necessários para a análise e avaliação das mesmas.

19.2. Os esclarecimentos prestados ao abrigo do número anterior serão anexados às respetivas propostas, sendo dado conhecimento, de imediato, a todos os concorrentes do teor dos mesmos.

19.3 O Júri do Procedimento pode solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta ou candidatura, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

19.4 O Júri do Procedimento procederá à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos na proposta, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

20. RELATÓRIO PRELIMINAR

20.1. Após a avaliação das propostas, o Júri do Procedimento elabora um relatório preliminar, fundamentado, sobre o mérito das propostas, classificando-as de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 18.

20.2. No relatório preliminar, o Júri do Procedimento poderá, fundamentadamente, propor a exclusão de qualquer proposta, nos termos e com os fundamentos n.º 2 do artigo 70.º e do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

20.3 Caso tenha sido apresentada apenas uma proposta, não há lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, e o Júri do Procedimento elabora o projeto de decisão de adjudicação e remete-o ao órgão competente para a decisão de contratar, podendo em qualquer caso convidar o concorrente a melhorar a sua proposta, nos termos do artigo 147.º do CCP.

21. AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

21.1. Elaborado o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento notifica os Concorrentes para se pronunciarem, por escrito e através da Plataforma Eletrónica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para efeitos do exercício do seu direito de audiência prévia.

21.2. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior ou decorrido o referido prazo sem que os Concorrentes tenham apresentado qualquer pronúncia, o Júri pondera as

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 13
		Data: set./2022

eventuais observações formuladas e elabora um relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão do Órgão com Competência para a Decisão de Contratar.

22. ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades referidas nos pontos anteriores, a Entidade Adjudicante procede à adjudicação da proposta única apresentada ou daquela que ficou classificada em primeiro lugar, consoante o caso.

23. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES

23.1. *A decisão de adjudicação é notificada, simultaneamente, a todos os concorrentes.*

23.2. *Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o Órgão Competente para a Decisão de Contratar notificará o Adjudicatário para:*

- a) Apresentar os documentos a que se referem o ponto seguinte do presente Programa de Procedimento e o artigo 81.º do CCP;*
- b) Confirmar, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;*
- c) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato.*
- d) Confirmar, no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.*

24. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

24.1. *O Adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:*

- a) Declaração emitida conforme o Anexo V ao presente Programa do Procedimento, que corresponde à declaração constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;*
- b) Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas no artigo 55º, n.º 1, alíneas b), d), e) e h) do CCP, designadamente:*
 - Certificado do Registo Criminal de pessoa singular, no caso de o adjudicatário ser pessoa singular, com indicação do fim a que se destina – Contratação Pública conforme o disposto na alínea h) do artigo 55º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;*
 - Certificado do Registo Criminal de pessoa coletiva, no caso de o adjudicatário ser pessoa coletiva, com indicação do fim a que se destina – Contratação Pública*

conforme o disposto na alínea h) do artigo 55.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;

- Certificados do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, no caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, com indicação do fim a que se destina – Contratação Pública conforme o disposto na alínea h) do artigo 55.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;

- Declaração do Instituto de Segurança Social, I.P, comprovativa da sua situação contributiva regularizada;

- Certidão do Ministério das Finanças – Direção Geral dos Impostos – DGCI, comprovativa situação tributária regularizada.

c) Código do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme Lei 89/2017 de 21/8 e demais alterações.

24.2. A apresentação dos documentos previstos na alínea b) é dispensada caso o Adjudicatário esteja registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

24.3. O Adjudicatário deve ainda apresentar documentos comprovativos da confirmação de compromissos assumidos por entidades terceiras, relativos a atributos ou a termos ou a condições da proposta adjudicada, quando aplicável.

25. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

25.1. Os documentos de habilitação deverão ser submetidos através da Plataforma Eletrónica.

25.2. Quando pela sua origem ou natureza, os documentos de habilitação forem redigidos noutra língua que não a língua portuguesa, o Adjudicatário deve fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada para português.

25.3. Deverá ser aposta assinatura digital qualificada em todos os documentos que forem submetidos na Plataforma Eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

26. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

26.1. O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário é de 10 dias.

26.2. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a 5 dias, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP.

27. CAUÇÃO

Para o presente procedimento não é exigida a prestação de caução.

28. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO

28.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, com a decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante aprova a minuta do contrato a celebrar.

28.2. Conjuntamente com a notificação da decisão de adjudicação enviada ao Adjudicatário é remetida a minuta do contrato a celebrar, para pronúncia sobre a mesma.

29. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após o cumprimento pelo adjudicatário de todas as formalidades previstas no ponto 24 do presente Programa de Procedimento e após aceitação da minuta do contrato a celebrar, a Entidade Adjudicante notifica-o do prazo para a outorga e remessa do contrato, conforme previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 104.º do CCP, não podendo em caso algum o prazo ser superior a três dias.

30. CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO EXTERNO

No caso de o Adjudicatário ser um Agrupamento ou Consórcio, este deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar ainda documentos comprovativos da associação dos membros do Agrupamento na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

31. ENCARGOS DO CONCORRENTE

São encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, bem como as relacionadas com a celebração do contrato.

32. FALSIDADE DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

A falsidade de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

33. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sucessivamente alterado, e demais legislação aplicável.



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Página 16

Data: set./2022

ANEXO I – JÚRI DO PROCEDIMENTO

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 17
		Data: set./2022

O Júri do Procedimento é constituído pelos seguintes elementos:

- *Presidente: Eng.º Fernando Ferreira*
- *1º. Vogal: Dra. Isabel Cristina Chaves*
- *2º. Vogal: Eng.ª Maria José Gonçalves*
- *1º Suplente: Eng.º Silvério Santos*
- *2º Suplente: Eng.ª Mariana Moreira*



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Página 18

Data: set./2022

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 19
		Data: set./2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 12.1)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 20
		Data: set./2022

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Página 21

Data: set./2022

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA

(a que se refere a alínea b1) do ponto 12.1)

PROPOSTA

(Identificação do representante legal do concorrente), na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração) da (identificação da sociedade ou do agrupamento), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Concurso Público com publicidade internacional “.....”, a que se refere o anúncio datado de, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo preço global de **€110.000,00** (cento e dez mil euros), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado, e de acordo com os preços base unitários propostos seguintes:

Código	Designação	Unidade	Preço Base Unitário (PBU)	Preço base Proposta	Preço Base Proposta (Extenso)
1	Fornecimento de Madeiras Diversas (a fornecer mediante solicitação e de acordo com as especificações dos termos de referência do Caderno de Encargos):				
1.1	Tábuas de deck ipê com canelado por cima da tábuas de 4,5mm, com rasgo na lateral, com 1.50mx 0.02mmx 0.095cms	UN	€9,00		
1.2	Tábuas de deck ipê com canelado por cima da tábuas de 4,5mm, com rasgo na lateral, com 1.80mx 0.02mmx 0.095cms	UN	€10,00		
1.3	Tábuas de deck ipê com canelado por cima da tábuas de 4,5mm, com rasgo na lateral, com 2.00mx 0.02mmx 0.095cms	UN	€14,00		
1.4	Tábuas de deck ipê com canelado por cima da tábuas de 4,5mm, com rasgo na lateral, com 2.50mx 0.02mmx 0.095cms	UN	€17,00		
1.5	Tábuas de deck ipê com canelado por cima da tábuas de 4,5mm, com rasgo na lateral, com 3.00mx 0.02mmx 0.095cms	UN	€20,00		
1.6	Pecas de fixação em PVC T6 ou T15	UN	€0,20		
1.7	Vigas reimpregnadas de 6,00 x 0,22 x 0,08 m	UN	€95,00		
1.8	Vigas reimpregnadas de 5,00 x 0,22 x 0,08 m	UN	€79,00		
1.9	Vigas reimpregnadas de 8,00 x 0,22 x 0,08 m	UN	€127,00		
1.10	Vigas reimpregnadas de 9,00 x 0,22 x 0,08 m	UN	€143,00		
1.11	Postes torneados de 3,00 m e diâmetro 10 mm	UN	€15,00		
1.12	Postes torneados de 2,50 m e diâmetro 12 mm	UN	€15,00		
1.13	Postes torneados de 2,50 m e diâmetro 10 mm	UN	€12,00		
1.14	Postes torneados de 2,00 m e diâmetro 10 mm	UN	€9,00		
1.15	Postes torneados de 1,50 m e diâmetro 10 mm	UN	€7,00		
1.16	Postes torneados de 1,50 m e diâmetro 8 mm	UN	€6,00		

I.17	Postes rústicos de 1,50 m e diâmetro 8/10 mm	UN	€4,00		
I.18	Postes de 2,00 m e diâmetro 8/10 mm com bico	UN	€6,00		
I.19	Postes de 2,50 m e diâmetro 8/10 mm com bico	UN	€8,00		
I.20	Postes de 2,50 m e diâmetro 4/6 mm	UN	€4,00		
I.21	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 1,60 x 0,03 x 0,11 m	UN	€4,00		
I.22	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 1,80 m x 0,03 x 0,11 m	UN	€5,00		
I.23	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 2,00 x 0,03 x 0,11 m	UN	€5,00		
I.24	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 2,10 x 0,03 x 0,11 m	UN	€5,00		
I.25	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 2,20 x 0,03 x 0,11 m	UN	€6,00		
I.26	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 2,40 x 0,03 x 0,11 m	UN	€6,00		
I.27	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 2,55 x 0,03 x 0,11 m	UN	€6,00		
I.28	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 2,80 x 0,03 x 0,11 m	UN	€7,00		
I.29	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 3,00 x 0,03 x 0,11 m	UN	€8,00		
I.30	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 3,60 x 0,03 x 0,11 m	UN	€9,00		
I.31	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 2,55 x 0,22 x 0,11 m	UN	€6,00		
I.32	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 1,00 x 0,04 x 0,11 m	UN	€5,00		
I.33	Tábuas de soalho antiderrapante - Deck de pinho nórdico tratado com 2,00 x 0,04 x 0,11 m	UN	€10,00		
I.34	Tábuas reimpregnadas de 2,50x0,04x0,143 m, aparelhadas em 0,037x0,14 e boleadas dos dois lados	UN	€12,00		
I.35	Tábuas reimpregnadas de 2,50x0,03x0,113 m, aparelhadas em 0,027x0,11 e boleadas dos dois lados	UN	€8,00		
I.36	Ripas reimpregnadas de 2,50 x 0,04 x 0,02 m	UN	€2,00		
I.37	Barrotes reimpregnados com 3,08 x 0,07 x 0,07 m	UN	€13,00		
I.38	Barrotes reimpregnados com 2,64 x 0,07 x 0,07 m	UN	€11,00		

Local e data

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<i>PROGRAMA DO PROCEDIMENTO</i>	<i>Página 24</i>
		<i>Data: set./2022</i>

Assinatura ¹

¹ nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Página 25

Data: set./2022

ANEXO IV - MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 26
		Data: set./2022

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(a que se refere o ponto 12.3 alínead))

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas nas peças do procedimento relativo à _____, e nos termos do Programa de Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) (a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa representará a associação perante a Entidade Adjudicante, devendo toda a correspondência ser enviada para (indicar endereço, telefone e e-mail).

As empresas associadas assumem, perante a Entidade Adjudicante, responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato, caso seja este o Adjudicatário) (b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia da Entidade Adjudicante a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão da Proposta.

Data _____

Assinaturas _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Página 27

Data: set./2022

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 28
		Data: set./2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 25.1)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ² (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ³ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁴] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁵ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁶].

² Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

³ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁴ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁵ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁶ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º